



PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP006/2022

OBJETO: DRENAGEM PLUVIAL DA LAGOA DO BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP006/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º SI-TP006/2022, e

Considerando que o **edital n.º SI-TP006/2022** fora publicado em 21 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios, mantido pela APRECE, por atender a legislação vigente;

Considerando que não houve a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e ainda em Jornal de Grande Circulação Estadual "O POVO", e portanto, não atendeu de forma completa a exigência legal;

Considerando que quanto maior a publicidade maior a chance de mais propostas e, portanto, proporcionalmente maior vantagem ao Município;

Considerando que a ampla concorrência norteia as licitações públicas neste Município,

Considerando ainda os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as informações de data e horário para realização do certame estampados no preâmbulo do edital de TOMADA DE PREÇOS n.º SI-TP006/2022 através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

I - ONDE SE LÊ:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 horas

Do Dia 08 de agosto de 2022,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 – Centro - Nova Russas/CE

II - LEIA-SE:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 horas

Do Dia 16 de agosto de 2022,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 – Centro - Nova Russas/CE





Nova Russas
PREFEITURA



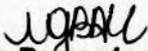
Art. 2º A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo regimental para apresentação das propostas, em atenção à regra do §4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 3º Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP006/2022, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 4º Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Russas-CE, 26 de julho de 2022


Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 257/2022

